

### 150411 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Dr. CARLOS PINTO FERREIRA

### 343961 - Escola Básica Dr. Carlos Pinto Ferreira – JUNQUEIRA



## AVISO n.º 2 2017/2018 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

Técnico Especializado para desempenho de outras funções - Psicólogo

### Horário n.º 2 Aviso de abertura

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, José Manuel do Carmo Henriques, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado para desempenho de outras funções — Psicólogo**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo.

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar, através da sua aplicação informática (http://www.dgrhe.minedu.pt).

Horário: 17:30 horas semanais

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde.

Tipo Duração: Anual

**Caraterização das funções:** Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, combate ao insucesso e abandono escolar e de avaliação e acompanhamento de alunos com Necessidades Educativas Especiais e orientação vocacional de alunos.

**Requisitos de admissão:** Possuir licenciatura em Psicologia, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

#### Critérios de seleção

Ponto 12 do artigo 39.º, Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março.

- a) A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
- 1 A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata (ponderação de 30 %).



# 150411 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Dr. CARLOS PINTO FERREIRA

# 343961 - Escola Básica Dr. Carlos Pinto Ferreira — JUNQUEIRA



Na avaliação do portfólio, serão atribuídas as seguintes subponderações.

#### a)Formação académica - 30%

Licenciatura/Mestrado Integrado – 10 valores;

Pós-graduação na área a contratar -15 valores;

Mestrado na área a contratar – 20 valores;

b) Experiência profissional (dias de serviço escolas/instituições públicas e/ou privadas) – 40%

Até 1 ano – 5 valores;

De 1 a 2 anos – 10 valores;

De 2 a 4 anos – 15 valores;

Mais de 4 anos – 20 valores;

c) Formação Profissional (Horas de ações de formação na área, excluindo pós-graduações) - 30 %

Sem horas de formação – 0 valores

Até 25 horas de formação – 5 valores

Entre 26 e 49 horas de formação – 10 valores

Entre 50 e 99 horas de formação – 15 valores

Entre 100 a 150 horas de formação – 18 valores

Mais de 150 horas de formação – 20 valores

O portfólio deverá ser enviado para o e-mail do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde (<a href="mailto:eb23junq@mail.telepac.pt">eb23junq@mail.telepac.pt</a>), dentro do prazo do concurso e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

**2 - O número de anos** (Dias de serviço indicados nas declarações /365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) terá as seguintes ponderações (ponderação de 35 %):

Até 2 anos – 5 valores;

De 2 a 4 anos – 10 valores;

De 4 a 6 anos – 15 valores;

De 6 a 8 anos – 18 valores;

Mais de 8 anos – 20 valores.

O n.º de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.





## 150411 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Dr. CARLOS PINTO FERREIRA

## 343961 - Escola Básica Dr. Carlos Pinto Ferreira – JUNQUEIRA



**3 - A entrevista de avaliação de competênc**ias visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função (ponderação de 35 %).

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá as seguintes ponderações:

- a) Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento 30%
- b) Conhecimento do perfil do público-alvo 30%
- c) Perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho 25%
- d) Capacidade de gestão do comportamento dos alunos 15%

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde (<a href="http://www.agrupajunqueira.pt/">http://www.agrupajunqueira.pt/</a>)

A entrevista será dirigida por um júri constituído pelo Subdiretor, José Garcia e as Adjuntas do Diretor, Carminda Neves e Gracinda Santos.

Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula 0,35 nº anos de experiência na área + 0,3 x portfólio + 0,35 x entrevista.

Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenadas será feita na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, Vila do Conde.

#### Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso.
- b) a falta de documentos comprovativos no portfólio que comprovem todas as declarações feitas.
- c) a não comparência à entrevista, nos casos dos candidatos selecionados para o efeito.

Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Junqueira, 28 de agosto de 2017

O Diretor
José Manuel do Carmo Henriques